



FRAS-LE S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 88.610.126/0001-29
NIRE 43300004350

Ata da Reunião do Conselho de Administração nº 03/17

LOCAL, HORA E DATA: Sede da Companhia, localizada na Rodovia RS 122, km 66, nº 10.945, Caxias do Sul, RS, às 10 horas do dia 21 de março de 2017.

PRESENCAS: Todos os membros do Conselho de Administração, os membros titulares do Conselho Fiscal, Diretores e os representantes da auditoria independente.

MESA DIRIGENTE: David Abramo Randon, Presidente, e Astor Milton Schmitt, Secretário.

DELIBERAÇÕES: de acordo com a Ordem do Dia de conhecimento de todos, os Conselheiros, por unanimidade de votos, deliberaram:

(i) após ouvir esclarecimentos dos Auditores Independentes e de Diretores da Companhia, formalizar manifestação favorável sobre as Demonstrações Financeiras e suas notas explicativas, o Relatório da KPMG Auditores Independentes e o Relatório Anual dos Administradores, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, tendo os Conselheiros considerado o texto do Relatório correto e as Demonstrações Financeiras adequadas em todos os seus aspectos;

(ii) aprovar a Proposta da Diretoria relativa à destinação do lucro líquido do exercício de 2016, inclusive no que se refere à proposta de dividendos, os quais foram calculados em montante 15% superior ao dividendo mínimo previsto no Estatuto Social. O Conselheiro Fiscal, Fernando Barbosa de Oliveira, agradeceu a colaboração dos administradores e técnicos da Companhia, ressaltou o bom andamento dos trabalhos, inclusive em relação ao apoio da Diretoria e a complementariedade entre os próprios Conselheiros Fiscais, informando que o parecer do órgão de fiscalização será de recomendar a aprovação dos Documentos da Administração pelos acionistas na Assembleia Geral Ordinária;

(iii) em atendimento ao disposto no Artigo 4º da Instrução CVM 371, de 27 de junho de 2002, aprovar a revisão anual do estudo técnico de viabilidade para geração de lucros futuros tributáveis da Companhia, que possibilitam a realização do ativo fiscal diferido decorrente de diferenças temporárias, caracterizadas por despesas provisionadas no exercício e ainda não dedutíveis para fins de imposto de renda e

contribuição social, nos termos da referida ICVM, aprovando a revisão sem qualquer ressalva;

(iv) aprovar a proposta de remuneração global aos administradores e individual aos fiscais, com vigência para o ano calendário de 2017, a ser submetida à deliberação dos acionistas na próxima Assembleia Geral Ordinária, em montante que se alinha aos mesmos parâmetros estabelecidos em relação a verba aprovada na AGO de 2016; e,

(v) autorizar a convocação da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 27 de abril de 2017, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404/76.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros de Administração presentes na reunião.

Caxias do Sul, 21 de março de 2017.

David Abramo Randon

Daniel Raul Randon

Astor Milton Schmitt

Adézio de Almeida Lima

Bruno Chamas Alves